

LEI N° 1.480/2002

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa
07 – Secretaria Municipal de Ação Social
07.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
28 – Encargos Especiais
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
243.0805 – Assistência Integral à Criança e ao Adolescente
10.302.1003-2097 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
243.0805.2 – Manut. do Convênio PMV/MPAS/PETI
3340.41 – Contribuições R\$3.600,00
3340.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$2.880,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

a) excesso de arrecadação do Convênio MPAS/PMV/PETI para 2002
..... R\$5.400,00;
b) anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, para atender à contrapartida municipal:
07.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0805.2603 – Manutenção das Atividades do FMDC
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$1.080,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de março de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/03/2002)